

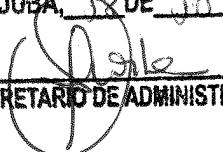


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.173/2024

De 18 de outubro de 2024

CERTIFICO QUE NA DATA 18/10/2024 FOI
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei
DE Nº 2.173 DO DIA 18/10/2024
PIRACANJUBA, DE 18 DE 10 DE 2024


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a premiar em dinheiro os vencedores da 23ª COPA CASH SÊNIOR – MESSIAS DE JESUS SOUZA, do ano de 2024, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a premiar em dinheiro os vencedores da 23ª COPA CASH SÊNIOR – MESSIAS DE JESUS SOUZA, do ano de 2024.

Parágrafo Único – A premiação total será de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), distribuída da seguinte forma:

23ª Copa Cash Sênior – Messias de Jesus Souza	Valor da Premiação
1º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 2.000,00
2º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.700,00
3º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.300,00
4º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.100,00
1º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.000,00
2º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 7.600,00	

Art. 2º - As despesas decorrente do previsto nesta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 70.70.27.812.2707.2028.3.3.90.31.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração